

OBRIGAÇÕES “JOSE MELLO SAUDE 2014/2019” – PTJLLAOE0001

PAGAMENTO DE JUROS DO CUPÃO N.º5

A José de Mello Saúde, S.A. informa os titulares de Obrigações “JOSE MELLO SAUDE 2014/2019”, que a partir do próximo dia 9 de dezembro estão a pagamento os juros referentes ao cupão n.º5, pelos seguintes montantes por obrigação:

Juro Líquido (*)	188,896666667 EUR
------------------	-------------------

* Sujeito a retenção de IRS/IRC de acordo com as regras de tributação aplicáveis e taxas em vigor à data de pagamento.

O pagamento dos juros das obrigações será efetuado através da Central de Valores Mobiliários, nos termos do seu regulamento, na qual se encontram integradas sob o código CVM: JLLAOE, sendo o agente pagador nomeado para o efeito a Caixa Económica Montepio Geral.

Os obrigacionistas abrangidos pelo artigo 97º do Código do IRC ou do Decreto-Lei. 193/2005, de 7 Novembro, deverão fazer prova junto das entidades depositárias das obrigações, da isenção ou dispensa de retenção na fonte de que beneficiam, até ao termo do prazo estabelecido para a entrega do imposto que deveria ser deduzido.

Lisboa, 02 de Dezembro de 2016

José de Mello Saúde, S.A.